

CAPÍTULO XV

Disposições finais

Artigo 87.º

Omissões

As situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 88.º

Norma revogatória

Com a aprovação do presente regulamento, fica revogada toda a legislação em vigor no concelho que contrarie as normas no mesmo previstas.

Artigo 89.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor uma vez cumpridos os prazos legais aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 7857/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo resolutivo — renovação.* — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 20 de Outubro de 2005, foi renovado, pelo prazo de seis meses, com início em 25 de Outubro de 2005, com base no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Chaves Martins.

26 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 7858/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e Ana Isabel Martinho Candeias, Anabela Pereira Neff Ferreira, Efigénia da Conceição Fernandes Segundo dos Santos e Fernanda Maria Marçal do Poço, com início a 1 de Setembro de 2005, na categoria de fiel de refeitório, escalão 1, índice 142. O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

Aviso n.º 7859/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação dos n.ºs 1 do artigo 2.º, 2 do artigo 10.º e 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), pelo prazo de um ano, os contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Funções de auxiliar técnico de educação, com efeitos reportados a 20 de Setembro de 2005:

Ana Sofia Purificação Águas.
Carla Marina Alves Duarte.
Maria de Lurdes Candeias António Alves.
Marina Pereira Rosado Póvoa Calhau.
Paula Alexandra Encarnação Guerreiro.
Sara Filipa Coelho Sena.
Susana Isabel Palhinha Alves.
Tânia Susana Alemão Encarnação Martins.
Vera Mónica Vieira Coelho.

Funções de auxiliar técnico de educação, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005:

Magna Maria Xavier Alberto Mónica.

Funções de fiel de refeitório, com efeitos reportados a 20 de Setembro de 2005:

Brígida Rosário Pacheco Dias Caetano.
Maria José Lourenço Gouveia Lólo.
Maria Olívia Saleiro Peta Martins.
Maria Virgínia Xavier Pacheco Machado Bertolo.
Marina Alexandra Jacinto Casimiro Santana.

Funções de fiel de refeitório, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005:

Maria Henriques Nunes Chaves.

Funções de auxiliar de serviços gerais, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005:

Fernando Gonçalves Conceição Francisco.
Francelina Jesus Rocha.

Funções de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005:

Abílio José Inácio Carvalho.

Funções de técnico superior (história), com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005:

Cristóvão Pimentel Fonseca.

8 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

Aviso n.º 7860/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Ana Sofia Paiais Neves, técnica superior (psicologia) — pelo prazo de um ano, com efeitos a 8 de Outubro de 2005;
Nuno Gonçalo Rosário Santos Cruz, arquitecto paisagista — pelo prazo de um ano, com efeitos a 6 de Outubro de 2005.
Susana Filipa Rocha Encarnação, técnica profissional do sector sócio-cultural — pelo prazo de um ano, com efeitos a 6 de Outubro de 2005.

22 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

Aviso n.º 7861/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e Maria Marreiros Oliveira Cândido, com início em 3 de Outubro de 2005, na categoria de técnico superior (licenciado em Ciências da Comunicação, ramo Publicidade, Relações Públicas e Marketing, escalão 1, índice 321. O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

Aviso n.º 7862/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Ana Maria Mendes, técnica superior de marketing de 2.ª classe — pelo prazo de um ano, com efeitos a 2 de Dezembro de 2005.
Carla Sofia da Glória Palma, técnica superior (sociologia) — pelo prazo de um ano, com efeitos a 3 de Novembro de 2005.
Filipa Alexandra Páscoa Santos, Mafalda Sofia Santos Alves S. Nicolau e Vera Filipa Jacinto Duarte, assistentes de acção educativa — pelo prazo de um ano, com efeitos a 3 de Novembro de 2005.

Mónica Alexandra Pires Lopes, técnica superior de geografia e planeamento regional — pelo prazo de um ano, com efeitos a 10 de Novembro de 2005.

Oswaldo Manuel Guerreiro Mateus, médico veterinário — pelo prazo de um ano, com efeitos a 3 de Novembro de 2005.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 7863/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, podendo ser renovado nos termos do artigo 139.º do Código do Trabalho e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os indivíduos abaixo indicados:

Carlos Alberto Martins Ribeiro — na categoria de jardineiro, com a remuneração de € 450,37 correspondente ao 1.º escalão, índice 142, com início em 1 de Agosto de 2005, pelo período de um ano (despacho do presidente da Câmara de 28 de Julho de 2005).

Carla Sofia Justino Gaspar — na categoria de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação, com a remuneração de € 1268,64, correspondente ao 1.º escalão, índice 400, com início em 11 de Agosto de 2005, pelo período de seis meses (despacho do presidente da Câmara de 28 de Julho de 2005).

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

Aviso n.º 7864/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Por despacho do presidente da Câmara de 21 de Setembro de 2005:

Fernando Fernandes Ladeira, guarda campestre — renovado o contrato por mais três meses, com início em 1 de Outubro.

Filipe Augusto Rodrigues Vicente, guarda campestre — renovado o contrato por mais três meses, com início em 1 de Outubro.

Américo da Cruz Dias, guarda campestre — renovado o contrato por mais três meses, com início em 1 de Outubro.

Por despacho do presidente da Câmara de 11 de Março de 2005:

Maria Cecília Ribeiro Barata, jardineira — renovado o contrato por mais um ano, com início em 1 de Abril de 2005.

Por despacho do presidente da Câmara de 30 de Setembro de 2005:

Ana Sofia Fernandes Martins, auxiliar de serviços gerais — renovado o contrato por mais três meses, com início em 14 de Outubro de 2005.

Ana Luísa Delgado Ribeiro Rodrigues, auxiliar de serviços gerais — renovado o contrato por mais três meses, com início em 14 de Outubro de 2005.

Por despacho do presidente da Câmara de 6 de Outubro de 2005:

Álvaro Dias Pedro, cantoneiro — renovado o contrato por mais 36 meses, com início em 15 de Outubro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

Rectificação n.º 671/2005 — AP. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 123 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de Setembro de 2005, o aviso n.º 6248/2005, rectifica-se que onde se lê «auxiliar de serviços gerais» deve ler-se «guarda campestre».

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Ribeiro André*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 7865/2005 (2.ª série) — AP. — *Regulamento dos serviços, organograma e quadro de pessoal.* — Torna-se público, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85,

de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26 de Junho de 2005, deliberou aprovar o regulamento dos serviços, organograma e quadro de pessoal anexo a este aviso, cuja proposta havia sido aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 7 de Setembro de 2005.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

Regulamento da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Preâmbulo

A última reestruturação orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz consta de publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 18 de Maio de 1989.

Entretanto, o quadro jurídico-institucional relativo à organização e competências das autarquias locais sofreu alterações significativas, designadamente, as decorrentes da publicação da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que dispôs sobre transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como sobre a delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, bem como as decorrentes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabeleceu o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

A alteração do quadro legal atinente às autarquias locais tem, por finalidade, entre outras, promover a eficiência e a eficácia da gestão pública, assegurando os direitos dos administrados e, por outro lado, de acordo com os princípios afirmados pela mesma legislação, considerar que as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos.

Por outro lado, a reforma do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e em vigor desde 2002, implica o necessário ajustamento orgânico, por forma a conformá-lo com a concretização dos novos procedimentos daí resultantes, circunstância que levou o município a facultar formação adequada ao seu pessoal.

Por isso, revela-se, também, necessário proceder, a par com a reestruturação orgânica, ao ajustamento do quadro de pessoal, tendo em vista dar uma clara resposta às necessidades determinadas pela evolução técnica, legal e social, adequadamente aos objectivos estratégicos do município e com reflexo objectivo na qualidade do serviço prestado aos munícipes e ao incremento da actividade municipal.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção dada pelas Leis n.ºs 44/85, de 13 de Setembro, e 96/99, de 17 de Julho, e no uso das competências conferidas pelas alíneas *n*) e *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a reformulação da actual estrutura orgânica, bem como do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com vista a uma melhor adaptação dos serviços à sua realidade funcional.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de organização

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento tem por objecto a delimitação da estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, bem como a definição das respectivas atribuições e competências e dos princípios gerais que devem nortear o funcionamento dos respectivos serviços.

Artigo 2.º

Atribuições gerais

No desempenho das suas atribuições, os serviços da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz prosseguem, nos termos da lei, fins de interesse público municipal, designadamente:

- Dinamizar o desenvolvimento sócio-económico do município, através da realização das acções e tarefas necessárias ao cumprimento dos objectivos constantes das Grandes Opções do Plano aprovadas pelos órgãos autárquicos;
- Atingir elevados padrões de qualidade e capacidade de resposta nos serviços prestados à população;
- Gerir com eficiência os recursos disponíveis tendo em vista uma gestão racionalizada e moderna;